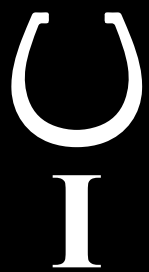


I Leilão
Virtual



HARAS
DA ILHA

10 | MAIO | SEXTA FEIRA | 21 HORAS





Cadastro e lances:

Pupio Leiloes - (12) 3922-9066

Só serão aceitos lances por telefone de clientes já cadastrados.

Leiloeiro: José Ailton Pupio

Seleção, coordenação e informações dos animais:



Jefferson Matos (48) 99191-1474



Júnior Rangel (22) 98111-1515

Chancela



Leiloeira:



(12) 3922-9066

Catálogo Virtual:

www.pupioleiloes.com - www.abccmm.org.br

COLABORAÇÃO
Regina Ramalho

Fotos e Filmagens:
Kiko Catelli - Arquivo Diagrama

Edição de arte e vídeos:
DIAGRAMA 31 99917-1524

Equipe de vedas:

Jefferson Mattos (48) 99191.1474
Junior Rangel (22) 98111.1515
Alexandre Monteiro (35) 99199.9959
André de Simone (11) 99780.1835
Bolão (31) 99822.9711/ (31)97155-8738
Bruno Balera (21) 98888.5460
Carlos Henrique (28) 99968.1112
César Orelha (21) 98662.4097
Cláudio Delfraro (35) 99931.7191
David Charles (31) 99194.4423
Davidson Teixeira (31) 99603.8875
Deghson Elias (24) 98154.9559 / (32) 99996.4208
Dudu Mancini (28) 99962.8886
Edmundo Junqueira (35) 98815.1085
Edvar Segundo (32) 99971.1188
Fábio Couto (33) 98833.0160
Felipe Sá (22) 99913.6263
Flávio Ramos (75) 98134.5503
Giovani Marcelei (12) 98121.9034
Glauber Gurgel (85) 99987.4040
Hellan Pimentel (35) 99918.1022
Henrique Braz (Ceguinho) (61) 99683.1001
Iago Fróes (24) 99961.7577
João Bayer (48) 99972.9550
João Peyerl (47) 99683.6133
Júnior Carvalho (24) 98161.7054
Leandro Junqueira (35) 99134.7199
Leley Pessanha (22) 99833-9833
Marcelo Tranca (32) 99912.8123
Marcelo Zeferino (31) 98649.7175
Micael Alvim (32) 99941.4160
Natalicio (Nato) (48) 99940.0269
Rafael Ribeiro (22) 99958.3444
Thiago Santos (21) 97013.7403
Vander Gonçalves (35) 99233.4075
Vinicius Fallante (21) 98273.9017
Wallace Bernardes (24) 98146.9845
Wallace Moraes (24) 99233.1816

Relação de Lotes Leilão Virtual



ILHAS DA ILHA

- 01. Acrobata da Ilha
- 02. Aliança da Ilha 50%
- 03. Almirante da Ilha
- 04. Altivo da Ilha
- 05. Americano da Ilha
- 06. Amiga da Ilha
- 07. Amuleto da Ilha
- 08. Andarilha da Ilha
- 09. Andarilho da Ilha
- 10. Anjo da Ilha 50%
- 11. Arara da Ilha
- 12. Armani da Ilha
- 13. Arqueiro da Ilha
- 14. Atleta da Ilha
- 15. Atol da Ilha
- 16. Aurora da Ilha
- 17. Aventureira da Ilha 50%
- 18. Aventureiro da Ilha
- 19. Axé da Ilha 50%
- 20. Baiano da Ilha 50%

- 21. Bailarino da Ilha 50%
- 22. Bandido da Ilha
- 23. Brilhante da Ilha
- 24. Dama da Ilha
- 25. Esperança da Ilha
- 26. Fada da Ilha
- 27. Harpa da Ilha
- 28. Princesa da Ilha
- 29. Quatiara Bavária
- 30. Risada da Ilha
- 31. Sereia da Ilha
- 32. Serena da Ilha
- 33. Seresta da Ilha
- 34. Tango da Ilha 50%
- 35. Tatuada da Ilha
- 36. Tropeira da Ilha
- 37. Vendaval da Ilha
- 38. Veneza da Ilha 50%
- 39. Videira da Ilha
- 40. Violeiro da Ilha 50%

Acrobata da Ilha



Forró do Aro (Castiço Carúbia x Bailarina Ribeiro)

Brasília Boa Marcha (TAC)

01



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe, Brasília Boa Marcha

Macho • 16/11/2017

U
I HARAS
DA ILHA

Aliança da Ilha 50%



Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Quatiara Bavária (Iguaçu do Exponente x Onda de Três Corações)

02



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe, Quatiara Bavária

Fêmea • 26/07/2017



Almirante da Ilha



Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Quatiara Bavária (Iguaçu do Exponente x Onda de Três Corações)

03



Seu avô paterno, Castiço Caríbia



Seu avô materno, Iguaçu do Exponente

Macho • 21/09/2017



Altivo da Ilha



Forró do Aro (Castiço Carúbia x Bailarina Ribeiro)

Desenhada dos Bugres (Raybam da Santa Esmeralda x Preciosa da Santa Esmeralda)

04



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe, Desenhada dos Bugres

Macho • 16/11/2017



Americano da Ilha



Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Jamaicana da Figueira (Galante do Expoente x Fagulha do Expoente)

05



Seu avô paterna, Bailarina Ribeiro



Seu avô materno, Galante do Expoente

Macho • 04/08/2017



Amiga da Ilha



Forró do Aro (Castiço Carúbia x Bailarina Ribeiro)

Favela do Expoente (Sublime da Ogar x Sabrina da Zizica)

06



Seu pai, Forró do Aro



Seu avô materno, Sublime da Ogar

Fêmea • 04/09/2017

U
I HARAS
DA ILHA

Amuleto da Ilha



Forró do Aro (Castiço Carúbia x Bailarina Ribeiro)

Jardineira do Expoente (Sublime da Ogar x Duna Traz-Os-Montes)

07



Seu pai, Forró do Aro



Seua avô materno, Iguacu do Expoente

Macho • 07/10/2017

U HARAS
I DA ILHA

Andarilha da Ilha



Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Luna da Figueira (Iguaçu do Exponente x Amaral Araguaia)

08



Seu pai, Forró do Aro



Seu avô materno, Iguaçu do Exponente

Fêmea • 26/10/2017



Andarilho da Ilha



Forró do Aro (Castiço Carúbia x Bailarina Ribeiro)

Fada da Ilha (Rubi L.J. x Amaral Jangada)

09



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe, Fada da Ilha



Macho • 11/10/2017

U
I HARAS
DA ILHA

Anjo da Ilha 50%



Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Uba-Uba Elfar (Romeiro da Today x Oba-Oba Elfar)

10



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe, Uba-Uba Elfar



Macho • 26/08/2017



Arara da Ilha



Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Flecha do Expoente (Noroeste da Ogar x Novela Kafé)

11



Seu pai, Forró do Aro



Seu avô materno, Noroeste da Ogar

Fêmea • 26/11/2017



Armani da Ilha



Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Lenda da Figueira (Iguaçu do Expoente x Kachaça da Terra do Sol)

12



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe, Lenda da Figueira

Macho • 19/11/2017



Arqueiro da Ilha



Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Lendária da Figueira (Iguaçu do Exponente x Itaenga Naveta)

13



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe, Lendária da Figueira

Macho • 22/09/2017



Atleta da Ilha



Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Regata da Ilha (Iguaçu do Exponente x Esperança da Ilha)

14



Seu pai, Forró do Aro



Sua avô materna, Esperança da Ilha

Macho • 08/11/2017



Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Uba-Uba Elfar (Romeiro da Today x Oba-Oba Elfar)

15



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe, Uba-Uba Elfar

Macho • 16/12/2017

 **HARAS
DA ILHA**

Aurora da Ilha

Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Fragata do Expoente (Sublime da Ogar x Sevilha da Selva Morena)

16



Seu pai, Forró do Aro



Seu avô materno, Sublime da Ogar

Fêmea • 26/11/2017

Aventureira da Ilha 50%



Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Zoeira da Santa Esmeralda (Raybam da Santa Esmeralda x Quitandinha da Santa Esmeralda)

17



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe, Zoeira da Santa Esmeralda

Fêmea • 22/10/2017



Aventureiro da Ilha



Forró do Aro (Castiço Carúbia x Bailarina Ribeiro)

Índia do Expoente (Sublime da Ogar x Única Kafé)

18



Seu pai, Forró do Aro



Sua avó materna, Única Kafé

Macho • 24/11/2017



Axé da Ilha 50%



Neon do Minatto (Extrato do Minatto x Espadilha J.B.)

Rendeira da Ilha (Iguaçu do Expoente x Tubaina Edú)

19



Seu pai, Neon do Minatto



Sua avó materna, Tubaina Edú

Macho • 26/12/2017



Baiano da Ilha 50%



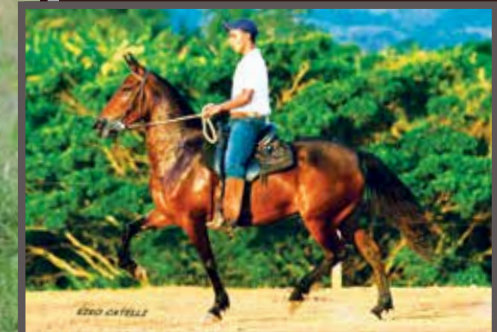
Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro)

Caxambu Urca (Haity Caxambuense x Caxambu Vitória)

20



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe, Caxambu Urca

Macho • 03/11/2018



Bailarino da Ilha 50%



Forró do Aro (Castiço Carúbia x Bailarina Ribeiro)

Ópera Bela Marcha (Sublime da Ogar x Fanfarra Bavária)

21



Seu pai, Forró do Aro



Seu avô materno, Sublime da Ogar

Macho • 02/02/2019



Bandido da Ilha



Forró do Aro (Castiço Carúbia x Bailarina Ribeiro)

Caxambu Gaby (Holofote de São Lourenço x Caxambu Urca)

22



Seu pai, Forró do Aro



Seu avô materno, Holofote de São Lourenço

Macho • 12/10/2018



Brilhante da Ilha



Forró do Aro (Castiço Carúbia x Bailarina Ribeiro)

Harmonia da Ilha (Rubi L.J. x Amaral Imperatriz)

23



Seu pai, Forró do Aro



Seu avô materno, Rubi L.J.

Macho • 09/01/2019



Dama da Ilha



Batuque do Círculo D (Palácio do Clemente x Nobreza do Círculo D)

Amaral Juta (F.T. Luzente x Amaral Tula)

24



Seu filho, Bondoso da Ilha



Sua mãe, Amaral Juta

Fêmea • 25/02/2000



Vai com potro ao pé - Bondoso da Ilha

Esperança da Ilha



Bordon Master Chambí (Mulato D2 x Novela do Sertão)

Amaral Juta (F.T. Luzente x Amaral Tula)

25



Seu avô paterno, Mulato D2



Sua mãe, Amaral Juta

Fêmea • 25/01/2001

 **HARAS
DA ILHA**

Fada da Ilha

Rubi L.J. (Lundu L.J. x Meca L.J.)

Amaral Jangada (F.T. Luzente x Amaral Eleita)



26



Seu filho, Brigadeiro da Ilha



Sua mãe, Amaral Jangada

Fêmea • 26/11/2001



Vai com potro ao pé - Brigadeiro da Ilha

Premiações: • Reservada Campeã Égua Sênior da Categoria - Esteio/RS - 2014 • Reservada Campeã Égua Sênior de Marcha - Itajaí/SC - 2014

Harpa da Ilha



Extrato do Itapé (Herdeiro do Zé x Flâmula da Pampulha)

Amaral Juta (F.T. Luzente x Amaral Tula)

27



Seu pai, Extrato do Itapé



Sua mãe, Amaral Juta

Fêmea • 07/02/2004



Premiação:

- Campeã Potra Mirim - Campina Grande do Sul/PR - 2004

Princesa da Ilha



Faraó L.J. (Sublime da Ogar x Raja Turquia)

Fada da Ilha (Rubi L.J. x Amaral Jangada)

28



Seu avô paterno, Sublime da Ogar



Sua mãe, Fada da Ilha



Fêmea • 26/12/2011

U
I HARAS
DA ILHA

Quatiara Bavária



Iguaçu do Exponente (Sublime da Ogar x Única Kafé)

Onda de Três Corações (Laglória Gualibu x Hera Dourado S.M.)

29



Seu filho, Bronzeado da Ilha



Sua mãe, Onda de Três Corações

Fêmea • 04/10/2012



Vai com potro ao pé - Bronzeado da Ilha

Premiação: • Reservada Campeã Potra Jovem Mirim da Categoria - Esteio/RS - 2014

Risada da Ilha



Iguaçu do Exponente (Sublime da Ogar x Única Kafé)

Estrela da Ilha (Bordon Master Chambi x Amaral Imperatriz)

30



Seu filho, Brinquedo da Ilha



Sua avó paterna, Única Kafé

Fêmea • 04/03/2014



Vai com potro ao pé - Brinquedo da Ilha

Sereia da Ilha



Iguaçu do Exponente (Sublime da Ogar x Única Kafé)

Jalapa de São Francisco de Uberaba (Quito da Selva Morena x Jangada São Francisco de Uberaba)

31



Seu pai, Iguaçu do Exponente



Seu avô paterno, Sublime da Ogar

Fêmea • 02/10/2014



Serena da Ilha



Iguaçu do Expoente (Sublime da Ogar x Única Kafé)

Harpa da Ilha (Extrato do Itapé x Amaral Juta)

32



Seu pai, Iguaçu do Expoente



Sua mãe, Harpa da Ilha

Fêmea • 15/09/2014



Seresta da Ilha



Iguaçu do Exponente (Sublime da Ogar x Única Kafé)

Vistosa do Porto Palmeira (Cabuçu da Selva Morena x Lyuba do W.S.)

33



Seu pai, Iguaçu do Exponente



Seu avô materno, Cabuçu da Selva Morena

Fêmea • 11/01/2015



Tango da Ilha 50%



Iguaçu do Expoente (Sublime da Ogar x Única Kafé)

Dançarina do MZC (Ferrugem do Minatto x Quadrilha L.J.)

34



Kiko Catelli

Seu pai, Iguaçu do Expoente



Sua mãe, Dançarina do MZC

Macho • 16/07/2015



Premiações: • Campeão Cavallo Júnior de Marcha - Florianópolis/SC - 2018 • Reservado Campeão Cavallo Júnior da Categoria - Florianópolis/SC - 2018 • Reservado Campeão Potro Jovem da Categoria - Florianópolis/SC - 2017 • Campeão Potro Jovem da Categoria - Jacareí/SP - 2017 • Campeão Potro Jovem Mirim da Categoria - Florianópolis/SC - 2016 • Campeão Potro Jovem Mirim da Categoria - Brusque/SC - 2016

Tatuada da Ilha



Ilustre do Expoente (Sublime da Ogar x Sevilha da Selva Morena)

Samanta Dumar (Jaguar Dumar x Lançada Dumar)

35



Seu pai, Ilustre do Expoente



Sua avó paterna, Sevilha da Selva Morena

Fêmea • 20/12/2015

 **HARAS
DA ILHA**

Tropeira da Ilha



Iguaçu do Expoente (Sublime da Ogar x Única Kafé)

Fada da Ilha (Rubi L.J. x Amaral Jangada)

36



Seu pai, Iguaçu do Expoente



Sua mãe, Fada da Ilha



Fêmea • 16/11/2015

U
I HARAS
DA ILHA

Vendaval da Ilha



Forró do Aro (Castiço Carúbia x Bailarina Ribeiro)

Imaginada do Cardeal (Nobre de Santa Lúcia x Maroka do Guega)

37



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe, Imaginada do Cardeal

Macho • 14/11/2016



Veneza da Ilha 50%



Forró do Aro (Castiço Carúbia x Bailarina Ribeiro)

Jangada do Expoente (Sublime da Ogar x Época do Expoente)

38



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe, Jangada do Expoente

Fêmea • 31/12/2016

U
I HARAS
DA ILHA

Videira da Ilha



Galante do Expoente (Trilho da Zizica x Única Kafé)

Duetta da Figueira (Espanhol Kafé da Nova x Letícia do Fâ)

39



Seu pai, Galante do Expoente



Sua mãe, Duetta da Figueira

Fêmea • 29/11/2016



Violeiro da Ilha 50%



Forró do Aro (Castiço Carúbia x Bailarina Ribeiro)

Jéssica do Expoente (Sublime da Ogar x Única Kafé)

40



Seu pai, Forró do Aro



Sua mãe materna, Única Kafé

Macho • 25/12/2016

 **HARAS
DA ILHA**

LEILÃO VIRTUAL HARAS DA ILHA

1 - DA DATA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O Remate será realizado no dia 10 de maio de 2019, com início às 21h (vinte e uma horas), sendo os lotes apresentados exclusivamente via transmissão televisiva pelo Canal Terra Viva, onde não havendo o evento presencial, com apresentação ao vivo dos animais, os lances serão captados por telefone via mesa operadora da JP COMERCIAL DE EVENTOS LTDA - PUIPIO LEILÕES, que será gravado a partir do atendimento, podendo ser utilizado, quando necessário, para maior segurança dos trabalhos e pelos telefones celulares da equipe de vendas, com os respectivos números apresentados no corpo do catálogo do evento ou ainda de consulta à PUIPIO LEILÕES pelo telefone (12) 3922.9066 ou site www.pupioleiloes.com e repassados ao leiloeiro que conduzirá o leilão, sendo a venda concretizada pela batida do martelo. O valor do lance final, quando da batida do martelo, multiplicado por 30 (trinta) será o valor total do lote apreçoado.

Os respectivos INTERESSADOS em se cadastrar, responderão civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade da PUIPIO LEILÕES "ON LINE OU VIRTUAL".

A PUIPIO LEILÕES não terá responsabilidade legal por danos ou prejuízos que eventualmente venham acarretar aos USUÁRIOS do sistema do leilão "on line" ou "virtual", por problemas técnicos ou eventuais falhas no sistema que possa ocorrer, tanto na conexão quanto no sistema do USUÁRIO.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em 30 (trinta) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio e 28 (vinte e oito) parcelas mensais fixas sem correção, vencíveis a cada 30 dias, até o término do contrato, totalizando 30 parcelas.

3 - COMISSÕES E TAXAS DE INSCRIÇÃO

Do comprador será cobrada a comissão de 8,5% (oito e meio por cento), sob o valor da batida do martelo a ser paga à vista, conforme orientação que será passada pela PUIPIO LEILÕES quando dos acertos de contas com os respectivos compradores. Dos vendedores, será cobrada a comissão de 8,5% (oito e meio) por cento, sob o valor da batida do martelo, mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por lote.

No caso de venda de 100% (cem por cento) de um animal, onde existam dois vendedores (sócios) e um dos sócios se interessar em comprar a parte colocada a venda, a taxa de inscrição será cobrada integralmente do sócio vendedor, as comissões, tanto do comprador quanto do vendedor, serão cobradas sob o valor da batida do martelo.

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Cer-

tidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 8,5% (oito e meio por cento) mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4 - CADASTROS ANTECIPADOS

Por tratar-se de evento não presencial, é obrigatória a efetivação antecipada dos cadastros dos interessados senhores compradores junto à Empresa Leiloeira, sem os quais a mesma não estará credenciada a acatar lances dos respectivos participantes.

O cadastro de participante da PUIPIO LEILÕES é gratuito. Para usufruir dos serviços da Pupio Leilões, o INTERESSADO, deverá antecipadamente aceitar as obrigações deste Contrato de Adesão de usuários para acesso a PUIPIO LEILÕES "ON LINE" OU "VIRTUAL", assim como preencher completamente seus dados cadastrais. O cadastro de PARTICIPANTE, dependerá da confirmação da PUIPIO LEILÕES através de envio de email e de sua aprovação pela equipe administrativa da PUIPIO LEILÕES e está disponível para pessoas físicas e jurídicas, mas reserva-se o direito de cancelar o registro de PARTICIPANTE a qualquer tempo, ao seu critério, assegurando o sigilo quanto a este procedimento. Os PARTICIPANTES registrados na PUIPIO LEILÕES autorizam expressamente a verificação de sua idoneidade junto aos diversos serviços de proteção ao crédito.

4.1 - LOCAL DE CADASTRAMENTO

Os cadastros deverão ser feitos pelo telefone (12) 3922.9066 ou ainda pelo site www.pupioleiloes.com, enviar também via fax à PUIPIO LEILÕES cópia do CPF, RG, comprovante de endereço e comprovante de renda, referência bancária e pessoal.

É de total responsabilidade do PARTICIPANTE a veracidade das informações preenchidas no cadastro, assim como a sua atualização, para fins de assegurar a realização dos negócios. O uso das informações fornecidas pelo PARTICIPANTE na PUIPIO LEILÕES está regulado pela POLÍTICA DE PRIVACIDADE. O usuário, desta forma, concede a PUIPIO LEILÕES a autorização para uso destas informações, que serão utilizadas exclusivamente para a consecução dos objetivos da PUIPIO LEILOES.

5 - APROVAÇÃO DOS CADASTROS

A critério dos vendedores ou da PUIPIO LEILÕES, os senhores compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias ou documentos exigidos no item 4.1 - não estarão aptos a participarem do leilão.

6 - AVALISTAS

Assiste aos vendedores o direito de solicitar avalista de seu conhecimento desde que manifeste esta exigência ao escritório da PUIPIO LEILÕES antes que seja feita a liberação dos animais para entrega aos senhores compradores, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor.

7 - DOCUMENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DAS VENDAS

Configurada a venda pela batida do martelo, conforme Cláusula 4,5 e 6 deste Regulamento, à PUIPIO LEILÕES estará encaminhando aos senhores compradores os Contratos de Compra e Venda e respectiva Nota Promissória e Boleto Bancário, para o endereço constante do cadastro fornecido, documentação que deverá ser assinada e prontamente devolvida ao escritório da PUIPIO LEILÕES.

7.1 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE ON LINE E VIRTUAL

Dado o lance e batido o martelo, considerar-se-a aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com anúncio do promitente comprador pelo Leiloeiro Oficial.

Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como pelo instrumento Particular de Contrato e de Compra e Venda com Reserva de Domínio, este último em apartado, mas parte integrante deste.

A PUIPIO LEILÕES, compromete-se no prazo máximo de 3 (três) dias enviar as 3 (três) vias do Contrato de Compra e Venda de Animal/Produto com a respectiva Nota Promissória com valor total do débito ao endereço cadastrado do comprador.

Ficando o comprador comprometido no prazo máximo de 10 (dez) dias da realização do leilão, remeter as 3 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto à Pupio Leilões.

8 - NOTAS FISCAL/ICMS

O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor, entretanto o comprador deverá fornecer o seu número de inscrição de produtor rural, caso não forneça o valor do ICMS será de responsabilidade do comprador.

8.1 - A nota fiscal referente à compra do animal será emitida pelo vendedor, na forma abaixo.

Como o leilão é financiado pelo vendedor, o valor da nota fiscal a princípio será emitido sob o valor da 1ª (primeira) parcela. Para obter a nota fiscal no valor total da compra se faz necessário à quitação do saldo.

8.2- DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Os senhores compradores deverão apresentar ao escritório da PUIPIO LEILÕES seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do CNPJ para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de Venda. A não apresentação acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, e que deverá ser recolhido previamente à liberação dos animais, pelos responsáveis e mediante depósito antecipado com comprovação de recebimento do respectivo valor em conta corrente indicada pela PUIPIO LEILÕES aos senhores compradores.

8.3 - DO ICMS SOBRE O FRETE

Os senhores compradores são os responsáveis quando for o caso de exigên-

cia legal, pelo recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, correspondente ao transporte dos mesmos desde sua origem até o destino indicado, devendo o mesmo ser recolhido, de acordo com a Legislação Vigente pertinente a cada Estado respectivo, pelo responsável sobre a contratação dos fretes, antes da liberação dos mesmos, e mediante pagamento com comprovação de recebimento em conta corrente indicada pela PUPIO LEILÕES aos senhores compradores.

9 - LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS

Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos senhores compradores, após a assinatura dos contratos e respectiva Nota Promissória e recebimento destes documentos pelo escritório da PUPIO LEILÕES, conforme cláusula 7 acima, bem como depois de confirmado os créditos, nas respectivas contas corrente indicadas pela PUPIO LEILÕES, dos valores correspondentes às comissões de compra e da primeira parcela do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento, bem como daqueles descritos na Cláusula 8, 8.1 e 8.2 acima, quando for o caso.

10 - DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Uma vez cumprido o acima descrito na Cláusula 9 deste Regulamento, os senhores compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços dos Haras dos vendedores, sendo de responsabilidade dos respectivos senhores compradores os riscos do transporte dos mesmos desde a origem até seus destinos.

11 - FRETE: O FRETE é de responsabilidade dos senhores COMPRADORES. Após o cumprimento da cláusula 9 deste regulamento, os animais estarão aptos a serem retirados pelos senhores compradores. A PUPIO LEILÕES não se responsabiliza pelo frete e entrega dos animais, entretanto forneceremos aos senhores compradores telefones e contatos dos transportadores.

12 - EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR E ÓVULOS. Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor.

A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ficar à sua disposição após o desmame do produto, pois a receptora não faz parte do lote.

12.1 - EMBRIÕES A COLETAR - O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas o sêmen a ser utilizado na inseminação da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante anúncio público do leiloeiro.

12.2 - ÓVULOS - O ganhão a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

12.3 - EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS - Após o recebimento do sinal, bem como da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o vendedor se obriga a disponibilizar ao comprador a receptora prenha em no máximo 12 (doze) meses.

12.4 - Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses constantes da cláusula 12.3 e tendo o comprador cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica a critério deste a opção de cancelar o negócio, devendo ser ressarcido pelo vendedor do valor pago e respectivas despesas de comissão de compra, devidamente corrigidos, ou ainda dar a este um novo prazo para entrega do embrião gestado.

12.5 - O comprador poderá fazer o pagamento pelas condições normais do leilão ou da seguinte forma: 2 parcelas e a comissão deverão ser pagas á vista, no ato do negócio, 2 (duas) parcelas com 30 dias e o saldo devedor, deverá ser pago em 5 parcelas, após 60 (sessenta) dias de gestação, através de laudo comprobatório de prenhes assinado pelo médico veterinário responsável pela Central de Transferência de Embriões do vendedor.

13 - IRREVOGABILIDADES DAS VENDAS

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme Legislação do Código Civil Brasileiro.

14 - RESPONSABILIDADES SOBRE OS ANIMAIS

Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem dos mesmos, cessando esta quando da entrega dos referidos animais de acordo com a Cláusula 10 deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais. A partir do embarque a responsabilidade pelo animal passa a ser do COMPRADOR.

15 - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

15.1 REPRODUTIVAS - Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva verificada por veterinário antes da liberação dos mesmos.

15.2 SANITÁRIAS - Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres, acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

15.3 DE REGISTRO - Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Mangalarga Marchador, no que tange aos aspectos de documentação exigida até quando da data de venda dos mesmos.

15.4 DE TRANSFERÊNCIA - Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos senhores compradores, ocorrendo isto após a quitação final dos pagamentos correspondentes de cada Nota Promissória emitida pelo vendedor e assinada pelos senhores compradores, conforme constante do Contrato de Compra e Venda.

15.5 DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS - Todas as informações constantes no Catálogo e fichas de leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

16 - REMATE O remate proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido cabendo, ao leiloeiro não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo o mesmo estabelecer os motivos para tal.

17 - A PUPIO LEILÕES na qualidade de simples realizadora e promotora do Remate, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas, realizadas através do Remate JP Comercial de Eventos Ltda e o leiloeiro sendo também mero mandatário, ficam eximidos de eventuais responsabilidades e obrigações assumidas pelas partes.

17.1 As taxas e comissões de compra e venda do Leilão são irrestituíveis e irrevogáveis, sob quaisquer condições, mesmo que haja cancelamento da compra do lote. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento arcará com as taxas e comissões em sua totalidade.

18 - PARTICIPANTE Os participantes vendedores e senhores compradores, do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

19 - Para todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, será competente para dirimi-las, o Foro do Município de domicílio do VENDEDOR ou, a seu exclusivo critério, optar pelo Foro do Município do domicílio do COMPRADOR.

19.1 - Fica ajustado que havendo recursos a meios judiciais e extrajudiciais, o débito do comprador será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros legais, mais custos e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento).

20 - OMISSÃO

Os participantes elegem o foro de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP para dirimir os casos omissos ao presente Regulamento, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiado que sejam.

U
I

HARAS
DA ILHA